



INDICAÇÃO Nº 202

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 12/05/2020

Egrégio plenário:

A pandemia de COVID-19 vem causando, além do grave problema de saúde pública, um caos social que atinge principalmente aqueles que dependem de trabalhos informais e não têm uma renda fixa mensal que garanta o sustento da família.

E quando, além da família humana, os animais também passam fome por seus tutores não poderem trabalhar? É o caso de muitas pessoas que, poderiam se enquadrar no que chamamos de “protetores de animais”. Grande parte deles, vivendo de coleta de recicláveis, venda de artesanato ou doces, que resgataram muitos animais das ruas e agora com a crise do coronavírus, se veem em desespero para se sustentarem, quanto mais comprarem ração para os gatos e cachorros.

Solicitado por esta vereadora em 2017, um cadastro oficial de protetores de animais, tal medida ajudaria neste momento, mas infelizmente, mesmo após aprovado em plenário, pelo jurídico do Executivo e com todas as cobranças feitas por esta vereadora, tal medida não saiu do papel durante todos estes anos. Se já existisse, o cadastro oficial ajudaria muito a essas pessoas que cuidam de animais neste momento e passam por tantas dificuldades.

Considerando que, se faz urgente cadastrar protetores de animais que estejam em vulnerabilidade social, para o recebimento de cesta básica, auxílios (federais, estaduais ou municipais) e ração para seus animais.

Considerando que, uma solução é criar parcerias com pet shops, casas de ração, mercados e demais que comercializem produtos para pets, e possam vir a fazer doações de ração (que podem até estar próximas ao vencimento ou separadas por avaria em boas condições de uso) aos protetores através da



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, criando um decreto provisório para um Banco de Ração em época de COVID-19.

Considerando que, essas pessoas recolhem animais das ruas, porque são muitos abandonos e porque falta, por parte do Poder Público, assumir de fato a responsabilidade de zelar pelos animais errantes, priorizando políticas públicas efetivas de controle populacional e de saúde única.

Considerando que, o louvável projeto “Tampinha Solidária” do Fundo Social de Solidariedade, que visava distribuir ração para protetores está suspenso sem previsão de retorno. E que, ainda que fosse uma ajuda esporádica e aleatória a uma parte dessas pessoas, era visto com bons olhos pela sociedade, que com certeza apoiará e contribuirá para outros projetos do gênero.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando **realização de estudos técnicos para Implantação de um “Cadastro Emergencial de Protetores de Animais” que estejam em vulnerabilidade social, bem como parceria com comerciantes locais, viabilizando um “Programa de Doação de Ração” no município de Mogi das Cruzes.**

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência ajudará a diminuir a fome desses animais recolhidos por pessoas que hoje também se vêem em grandes dificuldades ocasionadas pela pandemia do COVID-19.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 04 de maio de 2020.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - MDB